



ANEXO 5.2 – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO - LEI N 14.133/2021

Processo Nº 25380.004047/2021-89

Código SAGE: 5020.21BF.615.29083

Termo de Execução Descentralizada/TED nº 83/2019

PROJETO BÁSICO

A elaboração do Plano de Trabalho foi dispensada, visto que todos os elementos foram contemplados neste Projeto Básico, o que geraria redundância a anexação do referido Plano.

I. Resumo

A Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS) coordena os programas PRONON (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) e PRONAS/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência), voltados, respectivamente, à atenção oncológica e à saúde da pessoa com deficiência. Por meio de projetos de entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, os programas buscam: (i) ampliar a oferta de serviços médico-assistenciais; (ii) apoiar a formação de recursos humanos; (iii) e apoiar a realização de pesquisas. Foram selecionados e executados projetos em seis exercícios fiscais (2013-2018), totalizando aproximadamente 675 projetos. Assim, a SE/MS considera necessário realizar uma avaliação do PRONON e do PRONAS/PCD, que lhe permita avaliar se os incentivos financeiros aplicados aos projetos foram adequadamente empregados e se os resultados esperados foram alcançados, com impactos diretos nos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A SE/MS espera, desse modo, obter subsídios para a tomada de decisão com relação à gestão dos projetos em andamento e ao planejamento do PRONON e do PRONAS/PCD nos próximos exercícios fiscais.

Em colaboração com a equipe da SE/MS, este projeto prevê a realização dos seguintes estudos voltados à avaliação dos programas, no período de 2013 a 2018: (a) análise de coerência e sinergia com as Políticas Nacionais de Atenção Oncológica e de Saúde da Pessoa com Deficiência e com as normas vigentes relacionadas ao SUS (b) avaliação de resultados segundo os principais *stakeholders* (instituições participantes, doadores e gestores locais do SUS; (c) avaliação de eficiência, de eficácia e de efetividade; e (d) estudos prospectivos para identificação de prioridades nos campos de atuação dos programas, relacionadas ao câncer e à pessoa com deficiência.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

O PRONON e o PRONAS/PCD são programas financiados com recursos advindos de doações de pessoas físicas e jurídicas às quais é facultada a dedução no Imposto de Renda, com as limitações impostas pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu os programas. Ambos os programas buscam incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuem no campo da assistência oncológica e da pessoa com deficiência com o fim de ampliar a oferta de prestação de serviços médico-assistenciais; apoiar a formação de recursos humanos; e realizar pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimental e sócio antropológico.

O Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, tem o objetivo de avaliar o Pronon (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) e o Pronas/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência), de modo a obter subsídios para a tomada de decisão com relação à gestão dos projetos em andamento e ao planejamento desses programas nos próximos exercícios fiscais. Por meio de projetos de entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, financiados com recursos advindos de doações de pessoas físicas e jurídicas às quais é facultada a dedução no Imposto de Renda, os programas buscam: (i) ampliar a oferta de serviços médico-assistenciais; (ii) apoiar a formação de recursos humanos em saúde; (iii) e apoiar a realização de pesquisas.

O projeto prevê a realização de estudos em parceria com a Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional e o Núcleo de Estudos de Foresight (NEF) voltados à avaliação dos programas, (1) a integração do mapa de serviços de atenção oncológica e de atenção à saúde da pessoa com deficiência, de modo a subsidiar a análise técnica dos projetos; (2) análise em profundidade da opinião dos secretários municipais de saúde sobre os programas; (3) a análise de desempenho do Pronon e do Pronas/PCD, a partir de indicadores de esforço dos programas; e (4) a identificação de novas tecnologias voltadas à área específica da atenção à saúde da pessoa com deficiência.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotech (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 166/2021, por meio do processo n.º 25380.003453/2021-24, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 5.205 de 14 de setembro de 2004, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto **“Avaliação do Pronon do Pronas/PCD e aprimoramento dos programas para os próximos anos fiscais”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral: Avaliar os programas PRONON e PRONAS/PCD no período de 2013 a 2020 para subsidiar o planejamento dos próximos anos fiscais e contribuir efetivamente para o aprimoramento dos Programas.

Objetivos Específicos:

1. Contribuir para o aprimoramento dos processos de gestão, seleção e monitoramento de projetos no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD;
2. Avaliar a eficiência do Pronon e do Pronas/PCD para o financiamento de ações nas áreas de atenção oncológica e atenção à saúde da pessoa com deficiência, respectivamente;
3. Oferecer informação qualificada sobre: (i) a opinião de secretários municipais de saúde em relação ao Pronon e ao Pronas/PCD; e (ii) desenvolvimento tecnológico e inovação, orientadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1: Aprimoramento do banco de dados para os projetos de isenção fiscal dos programas Pronon e Pronas\PCD

Atividades Fiocruz:

- 1.1: Importar para o Sistema de Registro de Informação de Promoção (Sispron) todas as informações referentes aos projetos aprovados, incluindo execução e prestação de contas, nos ciclos de 2013 a 2020
- 1.2: Integrar ao Sispron mapa de cobertura estrutural dos serviços de atenção oncológica e de atenção à saúde da pessoa com deficiência para subsidiar a análise técnica de projetos

Atividades Fiotec:

- 1.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para o planejamento e/ou execução da Meta;
- 1.2: Emissão de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 1.3 Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 1.4: Contratação de pessoa física, na modalidade RPA e CLT, necessários para o cumprimento da Meta;
- 1.5: Atividades de Iniciação/Contratação de projetos.

Meta 2: Avaliação do Pronon e do Pronas/PCD quanto à eficácia, à efetividade e à eficiência e perspectivas de futuro para a seleção de novos projetos.

Atividades Fiocruz:

- 2.1: Realizar revisão bibliográfica sobre análise de eficiência e selecionar os indicadores de eficiência e montar banco de dados para análise do Pronon e Pronas/PCD;
- 2.2: Analisar a eficiência do Pronon e do Pronas/PCD.

Atividades Fiotec:

- 2.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para o planejamento e/ou execução da Meta;
- 2.2: Contratação de pessoa física, na modalidade RPA e CLT, necessários para o cumprimento da Meta;
- 2.3: Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para realização de eventos, para a execução da Meta
- 2.4: Aquisição de Material de consumo – insumos – material de escritório - para o Projeto necessários para o cumprimento da Meta

Meta 3: Análise de desempenho do Pronon e do Pronas/PCD, a partir de indicadores de esforço relativos aos componentes técnicos dos programas.

Atividades Fiocruz:

- 3.1: Revisar e selecionar os indicadores de esforço para o Pronon e para o Pronas/PCD.
- 3.2: Analisar os indicadores relativos aos componentes técnicos do Pronon e do Pronas/PCD.

Atividades Fiotech:

- 3.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para o planejamento e/ou execução da Meta;
- 3.2: Emissão de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 3.3: Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 3.4: Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para realização de eventos, para a execução da Meta

Meta 4: Identificação de novas tecnologias voltadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência, para subsidiar a seleção de projetos de pesquisa no âmbito do Pronas/PCD.

Atividades Fiocruz:

- 4.1: Realizar revisão de literatura sobre tecnologias voltadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência, conforme escopo definido junto ao Desid/SE.
- 4.2: Realizar estudo de opinião com secretários municipais de saúde sobre o Pronon e Pronas/PCD.

Atividades Fiotech:

- 4.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para o planejamento e/ou execução da Meta;
- 4.2: Emissão de passagens aéreas – necessários para o cumprimento da Meta;
- 4.3: Pagamento de diárias – necessárias para o cumprimento da Meta;
- 4.4: Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para realização de curso, para a execução da Meta
- 4.5: Atividades de prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 4.900.000,00** (quatro milhões novecentos mil reais) com vigência de 12 meses.

PROJETO: Avaliação do Pronon do Pronas/PCD e aprimoramento dos programas para os próximos anos fiscais.					
Meta	Atividade FIOTEC	RUBRICA	Mês e ano de		TOTAL
			Início	Fim	

Meta 1: Aprimoramento do banco de dados para os projetos de isenção fiscal dos programas Pronon e Pronas\PCD	. Contratação e pagamento de pessoa física para o planejamento e/ou execução da Meta;	Pessoa Física	Mês 1	Mês 12	R\$ 980.000,00	
	Contratação de pessoa física, na modalidade RPA e CLT, necessários para o cumprimento da Meta;	Pessoa Jurídica			R\$ 0,00	
	. Cotação e emissão de passagens e diárias – necessários para o cumprimento da Meta;	Passagens			R\$ 26.000,00	
		Diárias			R\$ 20.000,00	
	. Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;	Material de consumo			R\$ 0,00	
	- Atividades de Iniciação/Contratação de projetos.	Subtotal			R\$ 1.026.000,00	
Meta 2: Avaliação do Pronon e do Pronas/PCD quanto à eficácia, à efetividade e à eficiência e perspectivas de futuro para a seleção de novos projetos	. Contratação e pagamento de pessoa física para o planejamento e/ou execução da Meta;	Pessoa Física	Mês 1	Mês 12	R\$ 1.100.800,00	
	Contratação de pessoa física, na modalidade RPA e CLT, necessários para o cumprimento da Meta;	Pessoa Jurídica			R\$ 20.000,00	
	. Cotação e emissão de passagens e diárias – necessários para o cumprimento da Meta;	Passagens			R\$ 0,00	
		Diárias			R\$ 0,00	
	. Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;	Material de consumo			R\$ 60.000,00	
		Subtotal			R\$ 1.180.800,00	
Meta 3: Análise de desempenho do Pronon e do Pronas/PCD, a partir de indicadores de esforço relativos aos componentes técnicos dos programas	. Contratação e pagamento de pessoa física para o planejamento e/ou execução da Meta;	Pessoa Física	Mês 1	Mês 12	R\$ 921.000,00	
		Pessoa Jurídica			R\$ 46.000,00	

	. Cotação e emissão de passagens e diárias – necessários para o cumprimento da Meta;	Passagens			R\$ 26.000,00
		Diárias			R\$ 30.000,00
	. Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;	Subtotal			R\$ 1.023.000,00
	Atividades de prestação de contas do projeto				
Meta 4: Identificação de novas tecnologias voltadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência, para subsidiar a seleção de projetos de pesquisa no âmbito do Pronas/PCD	. Contratação e pagamento de pessoa física para o planejamento e/ou execução da Meta;	Pessoa Física	Mês 1	Mês 12	R\$ 999.000,00
		Pessoa Jurídica			R\$ 80.000,00
	. Cotação e emissão de passagens e diárias – necessários para o cumprimento da Meta;	Passagens			R\$ 32.000,00
		Diárias			R\$ 34.800,00
	. Contratação de Pessoa Jurídica – para fornecimento de serviços para a execução da Meta;	Subtotal			R\$ 1.145.800,00
	Atividades de prestação de contas do projeto				
TOTAL PROJETO			R\$ 4.375.600,00		

Diárias	R\$ 84.800,00
Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Passagens	R\$ 84.000,00
Pessoa Física	R\$ 4.000.800,00
Pessoa Jurídica	R\$ 146.000,00
DOA	R\$ 426.400,00
Encargos	R\$ 98.000,00
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 4.900.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	MÊS 1	R\$ 900.000,00	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4
2	MÊS 4	R\$1.900.000,00	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3 , 4.4 e 4.5
3	MÊS 7	R\$1.800.000,00	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4
4	MÊS 12	R\$ 300.000,00	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5

IMPORTANTE: nas contratações financiadas pelo Ministério da Saúde por meio de descentralização de crédito do Fundo Nacional de Saúde, ou seja, TED, o valor das parcelas e mês de pagamento devem coincidir com o cronograma de desembolso aprovado no TED. Isso se deve a nova exigência do FNS: liquidação integral do valor da parcela do TED como condição para a liberação do financeiro.

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 90759

Fonte de Recursos – 6151000000

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Fabio Rodrigues Lamin	047.171.826-26	1897942	Coordenador	-

O restante da equipe será informada nos relatórios parciais de desembolso.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 5.707/2006 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do

Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 5264/2019-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aquelas pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2021.

Fábio Rodrigues Lamin

SIAPE: 1897942

CPF: 047.171.826-26

Aprovado e de acordo,

Mário Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

CPF: 764.386.357-15

SIAPE: 0762509



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGUES LAMIN, Coordenador(a) de Planejamento**, em 24/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 24/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370425** e o código CRC **A4CED4CE**.

Referência: Processo nº 25380.004047/2021-89

SEI nº 1370425